



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.884/2005

**Declara de Utilidade Pública o LIONS CLUBE DE MARIANA
“O Leão das Minas”**

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal, o **LIONS CLUBE DE MARIANA – “O LEÃO DAS MINAS”**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos que presta serviço voluntário ao Município de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de março de 2005


CELSON COTA NETO
Prefeito Municipal